



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. ÓRGÃO INTERESSADO**

1.1. Secretaria Municipal de Administração

### **2. DO OBJETO**

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER A LICENÇA DE USO ANUAL DO SISTEMA PARA CÁLCULOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES para servidores públicos municipais do Município de Planalto-PR, para **aquisição parcelada**, observadas as características e demais condições definidas no edital e seus anexos.

### **3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

3.1. Rudinei Paulo Marques Correa

### **4. DA JUSTIFICATIVA / MOTIVAÇÃO**

4.1. A contratação ora pretendida decorre da necessidade de maior organização, agilidade e segurança nos processos de aposentadorias nos Regimes Próprios de Previdência Social, e em conformidade com a legislação previdenciária dos RPPS.

4.2. Caracterizado por sua versatilidade e facilidade de operação, o programa visa resolver – com agilidade e total eficiência - os complicados cálculos de concessão de benefícios nos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), estando em conformidade com a legislação vigente.

4.3. O sistema é flexível e permite o acesso em qualquer computador conectado à internet, oferecendo mais mobilidade e praticidade ao usuário, sendo necessários unicamente login e senha. Oferece a vantagem de ser multiusuário, permitindo o acesso simultâneo ao programa por vários usuários. Compatível com os navegadores mais recentes disponíveis no mercado, sendo estes: Internet Explorer 9 ou superior, Firefox 3 ou superior, Google Chrome, Safari e Opera.



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
**CNPJ Nº 76.460.526/0001-16**  
**Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000**  
**e-mail: planalto@rline.com.br**  
**Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101**  
**PLANALTO - PARANÁ**

**4.4.** Considerando que o valor do objeto da compra é menor que R\$8.000,00, sugere-se que a aquisição do produto seja realizado por meio de uma Dispensa de Licitação, como está previsto no Art.24 da Lei de Licitações 8.666/93.

### **5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO**

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Licença de uso anual do sistema para cálculos de aposentadorias e pensões	01	UN	3.900,00	3.900,00
<b>TOTAL</b>					<b>3.900,00</b>

O custo estimado para a contratação é de **R\$3.900,00 (três mil e novecentos reais)**.

### **6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**6.1.** A empresa deverá garantir disponibilidade do sistema durante 07 (sete) dias por semana das 07:00 às 19:00 horas, horário de Brasília. Quando do não cumprimento deste índice, a empresa ressarcirá proporcionalmente as horas em que ficou inacessível, mediante solicitação.

**6.2.** A empresa deverá garantir a disponibilidade para consulta das certidões emitidas pelo prazo de 3 (três) anos, a contar da data do término do contrato;

**6.3.** Será realizado, diariamente e automaticamente, *backup* de todos os dados contidos no sistema, para que se proceda à restauração em caso de falha ou danos de equipamentos.

**6.4.** A empresa deverá conter o recurso de criptografia, impedindo que os dados sejam obtidos ou alterados enquanto submetidos pela internet.

**6.5.** O certificado digital necessita estar incorporado ao site, que assegura as transações online, troca eletrônica de documentos, mensagens e dados. Possuem presunção de validade, uma vez que o certificado é emitido por autoridade certificadora mundialmente reconhecida.



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
*Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000*  
*e-mail: planalto@rline.com.br*  
*Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101*  
**PLANALTO - PARANÁ**

**6.6.**O sistema precisa conter um mecanismo de autenticação que permite, somente aos usuários devidamente cadastrados e autorizados, acessar as informações. Desta forma, os usuários sem autorização de acesso não poderão obter ou danificar dados, relatórios ou qualquer outra informação contida no sistema.

## **7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**7.1.**O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pela Secretaria de Administração desta Municipalidade.

Planalto, 08 de outubro de 2018.

---

Rudinei Paulo Marques Correa  
Secretário Municipal de Administração

---

Inácio José Werle  
Prefeito Municipal